



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 532/2017

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:



“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente que seja feito um estudo e se possível um convênio entre os municípios de Pedro Leopoldo, Matozinhos, Capim Branco e Confins, para criarem juntos um IML na cidade de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

O Município de Pedro Leopoldo, Matozinhos, Capim Branco e Confins, carece de vários serviços públicos essenciais, sendo um deles uma unidade do Instituto Médico legal. Atualmente, a população para fins de realizar exames de periciais em seus entes queridos, encaminham o corpo para O IML de Belo Horizonte, o que gera um desconforto aos familiares e a demora na liberação do corpo.

A implantação do IML no Município com fins de atender o Município e as demais cidade da região irá agilizar os exames periciais e a liberação do corpo, dando mais dignidade as famílias.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2017.


Aziz José Ferreira

Vereador